MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

FIDC

Nova classificação de FIDC da *Anbima*

A Anbima propõe classificar FIDC pela natureza dos recebíveis e exigir novas divulgações. Veja o que muda para gestor, cotista e auditoria.

NORMA BASE	PÚBLICO	EDIÇÃO	DATA
Anbima · Regras e Procedimentos de FIDC	Gestores, administradores e investidores de FIDC	Guia técnico	Novembro de 2026

O fundo de investimento em direitos creditórios deixou de ser um produto de nicho. Com um patrimônio que supera a casa das centenas de bilhões de reais e uma captação em forte alta no ano, o FIDC chegou a um ponto em que a forma de apresentá-lo ao investidor não acompanha mais a diversidade do que ele carrega dentro. É nesse contexto que a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais colocou em audiência pública uma proposta que reorganiza, da raiz, como esses fundos são classificados e descritos. A mudança parece de catálogo, mas mexe na informação que gestor, distribuidor, cotista e auditor usam para entender risco.

A proposta troca o modelo atual, que divide os FIDCs em poucas categorias amplas, por uma classificação baseada na natureza econômica dos recebíveis que compõem a carteira, e adiciona um conjunto de divulgações obrigatórias sobre a composição e o risco de cada fundo. Está em consulta ao mercado, com prazo de contribuições aberto, e, encerrada essa fase, a entidade avaliará as sugestões antes de definir o texto final. Ou seja, ainda não é regra fechada, mas sinaliza para onde vai a régua de transparência de um produto que está sendo levado a um público cada vez mais amplo.

FIDC

Resumo

01 **A Anbima colocou em audiência pública uma propos**

A Anbima colocou em audiência pública uma proposta que substitui a classificação atual de FIDCs, hoje organizada em poucas categorias amplas, por uma classificação baseada na natureza econômica dos recebíveis da carteira, como consignado, meios de pagamento, veículos, consumo, imobiliário, saúde e cadeia produtiva.

02 **A proposta acrescenta um conjunto de divulgações**

A proposta acrescenta um conjunto de divulgações sobre composição e risco, entre elas o tipo, o setor e o porte de cedentes e devedores, o rating do fundo quando houver, a estrutura dos créditos, incluindo a condição de recebível performado, e o índice de subordinação.

03 **A classificação principal passaria a aparecer na**

A classificação principal passaria a aparecer na capa, na contracapa ou na primeira página dos materiais de distribuição, e as instituições responsáveis teriam de atualizar os dados ao longo de toda a vida do fundo.

04 **Trata-se de autorregulação em consulta, não de n**

Trata-se de autorregulação em consulta, não de norma da CVM; o texto pode mudar até o fim do processo, e a referência regulatória dos FIDCs continua sendo a Resolução CVM nº 175.

P	A
Natureza	Autorregulação da Anbima em audiência pública, com prazo de contribuições aberto

P	A
O que muda	Classificação pela natureza econômica dos recebíveis, no lugar de poucas categorias amplas
Divulgações adicionais	Cedentes e devedores, rating do fundo, estrutura dos créditos e índice de subordinação
Onde aparece	Classificação principal na capa, contracapa ou primeira página dos materiais de distribuição
A quem se destina	Fundos de direitos creditórios, com atualização de dados ao longo de toda a vida do fundo

CLASSIFICAÇÃO

Por que a classificação por natureza do recebível importa

O modelo que a proposta quer aposentar agrupa fundos muito diferentes sob rótulos largos. Dois fundos classificados na mesma categoria ampla podem carregar carteiras que nada têm em comum em termos de risco, um lastreado em crédito consignado, com fluxo previsível e inadimplência historicamente baixa, e outro em recebíveis de uma cadeia produtiva específica, exposto à saúde de um setor. Quando a etiqueta não distingue essas realidades, o investidor compara grandezas que não são equivalentes, e a comparação é justamente o que uma classificação deveria facilitar.

Ao organizar os fundos pela natureza econômica dos recebíveis, a proposta aproxima o rótulo do risco real. Agrupar por consignado, meios de pagamento, veículos, consumo, imobiliário, saúde ou cadeia produtiva permite que quem avalia o fundo saiba, antes de abrir o regulamento, de onde vem o dinheiro que paga o cotista. Isso é relevante num mercado em expansão para o varejo, em que o investidor que entra agora nem sempre tem o repertório para decompor uma carteira de direitos creditórios por conta própria. A transparência deixa de depender da leitura de um documento técnico e passa a estar na primeira página do material.

Para quem estrutura e distribui o fundo, a mudança tem um custo operacional que não é trivial. A classificação principal precisa constar de forma destacada no material de distribuição, e as informações de composição e de risco deixam de ser uma foto do registro para se tornarem um dado vivo, atualizado ao longo de toda a existência do fundo. A régua sai do momento da oferta e passa a valer durante toda a vida do produto, o que muda a natureza do controle que a estrutura precisa manter.

ANBIMA

O que as novas divulgações cobram da informação

O ponto que mais aproxima a proposta da auditoria não é a etiqueta, e sim o pacote de divulgações que vem junto. A caracterização de cedentes e devedores por tipo, setor e porte, o rating do fundo quando houver, a descrição da estrutura dos créditos, incluindo se o recebível é performado, e o índice de subordinação são dados que não se produzem no fim do processo: eles dependem de a estrutura ter, na origem, controles que capturem essas características de cada direito creditório adquirido e as mantenham consistentes ao longo do tempo. Divulgar com qualidade pressupõe apurar com qualidade.

P	A
Cedentes e devedores por tipo, setor e porte	Cadastro consistente das características de cada crédito adquirido
Estrutura dos créditos e recebível performado	Critério claro para distinguir crédito performado de não performado
Índice de subordinação	Apuração correta das cotas subordinadas e da proteção ao sênior
Classificação por natureza do recebível	Enquadramento do fundo coerente com a carteira predominante
Atualização ao longo da vida do fundo	Controle para manter os dados atualizados, não só no registro

A subordinação ilustra bem o ponto. O índice de subordinação é a medida de quanto de cota subordinada protege a cota sênior das perdas da carteira, e é um dos indicadores mais sensíveis para quem avalia o risco de um FIDC. Divulgá-lo de forma padronizada só tem valor se o número for apurado de maneira consistente, a partir da estrutura de cotas e da carteira efetiva. O mesmo vale para a condição de recebível performado, que separa o crédito já entregue daquele que ainda depende de uma contraprestação futura: a distinção muda o risco, e a divulgação só informa se o critério de classificação do crédito for firme e aplicado de forma uniforme.

AUDITORIA

O que muda para gestor, cotista e auditor

Para o gestor e o administrador, a proposta desloca o esforço do momento da oferta para o ciclo inteiro do fundo. Não basta classificar e divulgar na largada: a informação precisa ser mantida, e a estrutura responsável assume o dever de atualizar os dados de composição e risco enquanto o fundo existir. Isso exige um controle de dados da carteira mais maduro do que o de fazer uma foto para o prospecto, e recompensa quem já estruturou essa captura na origem dos direitos creditórios.

Para o cotista, sobretudo o de varejo, a mudança tende a reduzir a distância entre o rótulo e o risco. Ver na primeira página que o fundo é lastreado em consignado, em recebíveis de meios de pagamento ou na cadeia de um setor, e ter acesso ao índice de subordinação e ao perfil de cedentes e devedores, é uma informação que antes dependia de garimpo. A régua de transparência que a proposta desenha serve a um mercado que está sendo aberto a quem tem menos ferramentas para analisar por conta própria.

Para o auditor independente, o efeito é indireto, mas concreto. A classificação e as divulgações não são demonstração contábil, mas se apoiam nos mesmos dados de carteira que alimentam as demonstrações do fundo e os relatórios de controles. Quando uma estrutura precisa sustentar publicamente a natureza dos recebíveis, o índice de subordinação e o perfil de risco, a consistência desses dados e os controles que os produzem ganham relevância, e é comum que a asseguração sobre controles em estruturas de direitos creditórios passe a conversar com essas divulgações. Vale a ressalva de método: a proposta está em consulta, o texto pode mudar, e a referência regulatória dos FIDCs continua sendo a Resolução CVM nº 175; o que a autorregulação acrescenta é uma camada de transparência padronizada sobre o produto.

FIDC

Um caso para tornar concreto

Considere dois fundos de direitos creditórios que, no modelo atual, cairiam na mesma categoria ampla. O primeiro é lastreado em crédito consignado, com devedores pulverizados e fluxo previsível; o segundo, em recebíveis performados de uma única cadeia produtiva, concentrados em poucos devedores de um setor cíclico. Hoje, o investidor que compara os dois pela etiqueta enxerga produtos parecidos, quando o risco de concentração e de setor os separa profundamente.

Na lógica da proposta, os dois passam a ser classificados pela natureza do recebível, e cada um exibe, de forma destacada, o perfil de cedentes e devedores, a condição de recebível performado e o índice de subordinação. O investidor vê, antes de qualquer documento técnico, que um é consignado pulverizado e o outro é cadeia produtiva concentrada. O caso é anônimo e ilustrativo, mas a diferença é real: a mesma informação, hoje dispersa, chega organizada e comparável, e os controles que a sustentam passam a ser o que separa uma divulgação confiável de uma etiqueta sem lastro.

CLASSIFICAÇÃO

Como a MERC pode ajudar

A MERC é a primeira auditoria especializada no mercado financeiro brasileiro e atua na auditoria independente de fundos de direitos creditórios e de suas estruturas de cotas, com a lente de quem acompanha a Resolução CVM nº 175 e a evolução da régua de transparência do produto. Na prática, isso significa ajudar gestor e administrador a estruturar os controles que capturam, na origem, as características de cedentes, devedores e créditos, a apurar o índice de subordinação de forma consistente e a manter esses dados confiáveis ao longo da vida do fundo, de modo que a classificação e as divulgações tenham lastro verificável. Para a estrutura que quer preparar seus dados e controles antes que a nova régua de classificação se consolide, o caminho é o contato.

ANBIMA

Perguntas frequentes

MERC GROUP

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC e firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnostico a evidencia: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatorio que sustenta a conclusao. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.